
SER Social

CRISE, FLUXOS MIGRATÓRIOS E POLÍTICAS SOCIAIS
Brasília, v. 23, n. 49, julho a dezembro de 2021

Representações sociais de imigrantes involuntários: um estudo documental

Social representations of involuntary immigrants:
a documental study/Representaciones sociales de inmigrantes
involuntarios: un estudio documental

Caroliny Duarte da Silva¹

Andréa Barbará da Silva Bousfield²

Maiara Leandro³

Mariana Luíza Becker da Silva⁴

Rodrigo Bousfield⁵

1 Graduada em Psicologia. Bolsista PIBIC na Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: carolinyduartepsi@gmail.com.

2 Psicóloga. Mestre e doutora em Psicologia com pós-doutorado. Professora Associada II do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: andreabs@gmail.com.

3 Mestre e doutoranda em Psicologia. Bolsista Capes na Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: maiaraleandro_psico@hotmail.com.

4 Mestre e doutoranda em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Psicóloga na Prefeitura Municipal de São José. E-mail: marianaluiza_b@hotmail.com.

5 Graduação em Administração e Direito. Mestre em Administração, doutor e pós-doutor em Direito. Professor Adjunto VI, Departamento de Administração Pública, Universidade do Estado de

Resumo: As imigrações involuntárias são amplamente noticiadas pela mídia, o que consequentemente gera veiculação de estereótipos sociais, contribuindo para a formação das Representações Sociais (RS). Partindo deste pressuposto, objetiva-se investigar as RS veiculadas na mídia impressa brasileira sobre imigrantes involuntários no país. Coletou-se notícias publicadas entre os anos 2013 e 2019 disponíveis no acervo digital do jornal *Folha de S. Paulo* que tratam das vivências dos imigrantes involuntários em território brasileiro. Foi realizada classificação Hierárquica Descendente utilizando o *software* IRaMuTeQ e análises estatísticas descritivas, com o auxílio do *software* PSPP. Ao analisar as notícias, nota-se um esforço do jornal em popularizar informações científicas e objetivas em detrimento de informações sem embasamento – como a associação dos imigrantes à doença e aumento dos índices de criminalidade. Ademais, o jornal veicula que os imigrantes são sujeitos de direitos, mas com poucos direitos efetivos, discutindo assim a qualidade destes acolhimentos.

Palavras-chave: representações sociais; imigrantes involuntários; refugiados; mídia.

Abstract: Involuntary immigration is widely reported by the media, which consequently generates a spread of social stereotypes, contributing to the formation of Social Representations (SR). Based on this premise, the objective is to investigate the SR published in the Brazilian printed media about involuntary immigrants in the country. News published between 2013 and 2019 were collected in the digital collection of the *Folha de S. Paulo* newspaper that deals with the experiences of involuntary immigrants in Brazilian territory. A Descending Hierarchical Classification was carried out using the IRaMuTeQ software and descriptive statistical analysis with the help of the PSPP software. Analyzing the news, one notices an effort by the newspaper to popularize scientific and objective information to the detriment of unfounded information – such as the association of immigrants with the disease and the increase in crime rates. In addition, the newspaper states that immigrants are subject to rights, but with few effective rights, thus discussing the quality of these welcomes.

Keyword: social representations; involuntary immigrants; refugees; media.

Resumen: La inmigración involuntaria tiene una amplia cobertura en los medios de comunicación, lo que genera en consecuencia una difusión de los estereotipos sociales, contribuyendo a la formación de las Representaciones Sociales (RS). Basándose en esta suposición, el objetivo es investigar el RS publicado en los medios impresos brasileños sobre los

inmigrantes involuntarios en el país. Las noticias publicadas entre 2013 y 2019 se recogieron en la colección digital del periódico *Folha de S. Paulo* que trata de las experiencias de los inmigrantes involuntarios en territorio brasileño. Se realizó una clasificación jerárquica descendente utilizando el software IRaMuTeQ y un análisis estadístico descriptivo con la ayuda del software PSPP. Al analizar las noticias, se observa un esfuerzo del periódico por popularizar la información científica y objetiva en detrimento de la información infundada, como la asociación de los inmigrantes con la enfermedad y el aumento de los índices de criminalidad. Además, el periódico afirma que los inmigrantes están sujetos a derechos, pero con pocos derechos efectivos, discutiendo así la calidad de estos alojamientos.

Palabras clave: representaciones sociales; inmigrantes involuntários; refugiados; medios de comunicación.

Introdução

As constantes mobilidades humanas na contemporaneidade são notórias e vêm transformando a vida dos indivíduos (MACEDO, 2018). Conforme o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (DEBANDI, 2017), a migração é o deslocamento físico de pessoas de um território para outro, podendo ser voluntária ou involuntária. A voluntária está relacionada a um planejamento ou projeto de vida, e a involuntária é imposta pela ausência de condições mínimas para residir em seu local de origem, decorrentes de vivências de situações traumáticas, como guerras, genocídios, perseguição política, entre outros.

Quando os sujeitos migram de forma involuntária, eles podem solicitar refúgio em outros países. A definição clássica de refugiado no Brasil deriva do Estatuto dos Refugiados, promulgado em 1951 (VETTORASSI; AMORIM, 2021; BOTELHO; SOUZA, 2020; RAMOS; RODRIGUES; ALMEIDA, 2011), porém tal documento oferecia subsídios apenas para os sujeitos que tivessem sofrido perseguição (por conta da sua raça, religião, nacionalidade etc.) antes da data em que o Estatuto foi promulgado e somente para europeus (RAMOS; RODRIGUES; ALMEIDA, 2011; BRASIL, 1960). Foi com a promulgação da Lei 9.474 (BRASIL, 1997), em julho de 1997, que a categoria de refugiados passou a ser ampliada (BOTELHO; SOUZA, 2020). Estas legislações basicamente definem os critérios

em que são enquadradas as pessoas na condição de refugiados. Entretanto, foi sob a égide da Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, também chamada de Lei de Migração, na qual foram definidos os direitos e os deveres dos imigrantes, servindo como forma complementar à situação dos refugiados no país (OLIVEIRA, 2017). Dentre outras disposições, a Lei de Migração atual garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 2017), direitos fundamentais igualmente dispostos em nossa Constituição. Vale ressaltar que direitos fundamentais são os direitos humanos aceitos internacionalmente, que, por opção do legislador constituinte, foram incorporados à nossa Constituição enquanto conjunto de garantias assecuratórias de vida e bem-estar do indivíduo nacional ou estrangeiro, que não podem ser alteradas nem mesmo por emendas à Constituição.

Desde 2013, o Brasil tem observado um aumento no número de solicitações de refúgio (BRASIL, 2018). Entretanto, o processo de tramitação é lento e insuficiente para dar conta das mais de 161.057 solicitações em andamento, enquanto os dados divulgados pela Polícia Federal, em 2018, ressaltam, aproximadamente, 11.231 refugiados com os requisitos sob a legislação brasileira. (BRASIL, 2019).

Atualmente, as principais migrações oportunizadas no país são decorrentes da crise econômica e social em países vizinhos especialmente, na Venezuela e no Haiti, neste último caso oriundo do terremoto que atingiu este país em 2010 (BOTELHO; SOUZA, 2020). Em relação aos imigrantes haitianos, cabe salientar que, não obstante haver número expressivo de solicitações de refúgio, somente dois haitianos foram reconhecidos como refugiados no Brasil até 2017. A maior parte deles vem para o território brasileiro, com visto permanente, por razões humanitárias (BRASIL, 2018; SANTOS, 2016). O visto humanitário utilizado foi criado, especialmente, face ao significativo fluxo de imigrantes haitianos. Pois, em consonância com a postura adotada pela Organização das Nações Unidas, o Estado brasileiro adota uma postura mais inclusiva, enquanto estratégia preservacionista de direitos fundamentais da humanidade (OLIVEIRA, 2018). Justamente na esteira da ampliação do caráter preservacionista de direitos humanos ligados à imigração,

recentemente veiculou-se nova discussão sobre a possibilidade inclusiva de pessoas que migram em decorrência de fatores ambientais, não obstante ser fator ainda incipiente e controvertido. (VETTORASSI; AMORIM, 2021; OLIVEIRA, 2018).

A fim de que seja efetivamente inclusiva, a classificação em imigrantes ambientais não pode ser paliativa, ou ainda, meramente formal. Mas, sob fortalecido viés, deve buscar assegurar meios jurídicos conformadores de melhorias reais de condição de vida dessas pessoas. (VETTORASSI; AMORIM, 2021).

Decidir se determinado país está disposto a receber pessoas em vulnerabilidade humanitária, sob os mais diferentes matizes, não é uma decisão apenas de cunho governamental, menos ainda simplesmente ideológica. É, sobretudo, cumprir a política de Estado orientada conforme os ditames de nossa Constituição, isto é, de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX, da CF). A forma como um país lida com seus imigrantes diz muito sobre a estratégia com a qual pretende se associar à comunidade internacional, orientação esta decorrente do contrato social celebrado pelo povo brasileiro, materializado em sua Constituição. Todavia, na forma como os últimos governos vêm engendrando as políticas públicas cumpridoras de tais preceitos podem ser identificadas contundentes contradições (VILELA; SAMPAIO, 2015). Como meio de exemplificação, ilustra-se que para amenizar as lacunas da acolhida, o governo acaba tendo que contar com iniciativas de organizações civis, como as organizações ligadas a entidades religiosas. (BÓGUS; FABIANO, 2015; LACERDA; SILVA; NUNES, 2015; MUNIZ; CIDRÃO; NASCIMENTO, 2018; WEBER; BRUNET; LOB; CARGNELUTTI; PIZZINATO, 2019).

Barros e Martins-Borges (2018) alertam que, ao buscar atender as necessidades básicas de sobrevivência, esquece-se que estes são seres com vivências e necessidades que vão além da alimentação e do abrigo, há uma família e um passado que ficaram em outro lugar. Além disso, desconsidera-se integrá-los efetivamente à cultura, sem garantir o mínimo de subsídios para lidar com os nativos que os julgam pela cor de suas peles e pelo seu *status* de imigrante. Neste

sentido, Gonzáles-Castro e Ubillos (2011) afirmam que o estereótipo associa o imigrante à periculosidade. Tem-se, nesta via, a reprodução da falácia que estes querem esgotar as vagas de emprego dos nativos, até o enquadramento dos imigrantes em grupos de risco para disseminação de doenças. Tal estigma foi visto na migração haitiana com o medo do surto de cólera e filariose (SANTOS, 2016) e está sendo reproduzida também com os venezuelanos e o sarampo. (ANDRADE; SOLEK, 2020).

A mídia possui uma missão institucional e democrática de cunho fundamental, ou seja, profícua disseminação de informações sobre estes sujeitos, caracterizando-se como uma importante ferramenta no auxílio à visualização de suas realidades e conflitos, com os quais o leitor pode não estar em contato direto (TORVISCO; CHINEA, 2020). Entretanto, toda notícia passa por uma série de filtros. Afinal, por mais que se tente ser imparcial, a representação da realidade nunca pode ser fiel. Como transformar vivências de corpos físicos e sociais em palavras, realizando o malabarismo de manter a coesão que o texto jornalístico exige e abarcando a subjetividade dos sujeitos? É preciso deixar algo de fora. Mas para além das ausências, se torna importante o estudo do que está de fato presente na notícia.

Moscovici, em 1961, desenvolveu o conceito de Representações Sociais (RS) como uma forma dos sujeitos se inscreverem na cultura, constituindo assim os primeiros filtros que serão utilizados para este olhar a realidade (MOSCOVICI, 1978). Segundo Jodelet (2001), as RS são conhecimentos elaborados e partilhados socialmente e possuem um objetivo prático. Segundo a autora, elas circulam nos discursos, como, por exemplo, nas mensagens e imagens veiculadas pela mídia. Uma RS sempre representa algum objeto e um sujeito, sendo assim manifesta características de ambos (JODELET, 2001). Ao ter o primeiro contato com um objeto até então desconhecido, o sujeito tenta ancorar essas ideias em categorias e imagens que julga serem similares (MOSCOVICI, 2003). Deste modo, para a categoria imigrantes se tornar familiar, os grupos buscam aproximar características, informações e imagens já conhecidas, a fim de ancorar o novo fenômeno. Ainda em sua tese, Moscovici assinala a utilidade de se conhecer a influência dos jornais e revistas sobre

as opiniões dos sujeitos, uma vez que estas podem ser vistas como veículos que propagam RS.

Em uma pesquisa conduzida utilizando-se da mídia espanhola, Gonzáles-Castro e Ubillos (2011) constataram que, desde o final dos anos 90, as notícias sobre os imigrantes têm focado na temática do controle das fronteiras, sempre ressaltando que os imigrantes estão ali de forma ilegal e irregular, mostrando a ação repressiva da polícia. Além disso, as notícias enfatizam a prostituição e o aumento da violência com a chegada dos imigrantes, reforçando as representações negativas sobre estes. Quando ocorre essa associação entre imigrantes e o aumento na condução de crimes, temos um potente aliado do discurso que coloca os imigrantes como uma categoria social que deve ser temida. (TORVISCO; CHINEA, 2020).

Assim, o objetivo deste trabalho é investigar as RS veiculadas pela mídia impressa brasileira sobre imigrantes involuntários no país. De acordo com Gorham (2006), a mídia é importante fonte de imagens estereotipadas e dessas imagens ocorre a produção ou reforço do preconceito e da discriminação, além da exclusão social por parte da audiência. Por isso, a importância dos veículos de comunicação de massa para a formação das RS da população, em especial sobre os imigrantes e a preservação de seus direitos fundamentais.

Método

Trata-se de estudo documental, uma vez que a coleta de dados será realizada por observação indireta de fontes documentais de comunicação em massa. Pesquisas apontam que a mídia influencia na formação de representações, visto que o conteúdo midiático auxilia na compreensão da cognição social sobre temas expressivos do cotidiano (JUSTO, 2016). Possui caráter descritivo, uma vez que descreve os resultados encontrados e corte longitudinal retrospectivo. (GIL, 2008).

A coleta das notícias se deu no acervo digital do jornal *Folha de S. Paulo*, uma vez que este se caracteriza por ser influente formador de opinião. Além disso, com base nos dados do Instituto Verificador de Comunicação, em 2019, o jornal foi líder em números de

exemplares em circulação no país (somando-se notícias em formato digital e impresso). (FOLHA DE S.-PAULO, 2020).

Utilizaram-se os descritores “Refugiado” e “Imigrante” combinados com o descritor “Brasil”. Delimitou-se o período de notícias publicadas em material impresso entre 2013 e 2019, obtendo retorno de 1.906 notícias. Tal delimitação temporal tem como fundamento o aumento registrado no número de solicitações de refúgio no país a partir de 2013. (BRASIL, 2018; 2019).

Todas as notícias passaram por leitura seletiva dos títulos e conteúdos gerais para verificar o enquadramento aos critérios de inclusão: publicações que estivessem integralmente relacionadas à temática proposta e acesso integral ao conteúdo das reportagens. A partir disso, procurou-se selecionar para leitura na íntegra as notícias que se referiam a imigrantes involuntários e as suas vivências no Brasil. Assim, descartou-se, com base nos critérios de exclusão, as notícias que não se referiam a migração involuntária ou busca de refúgio no Brasil, notícias que relatavam apenas o motivo da vinda dos migrantes para o país ou apenas os mencionavam brevemente, suas colonizações, outros usos da palavra refugiado e notícias duplicadas. Com isso, obtiveram-se 202 notícias, as quais foram catalogadas e organizadas na forma de um *corpus* textual.

Este *corpus* foi submetido a uma Classificação Hierárquica Descendente (CHD), realizada por meio do *software* gratuito IRa-MuTeQ – *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (MARCHAND; RATINAUD, 2012). Esta permite realizar análise lexicográfica do material textual, oferecendo contextos (classes lexicais) que são caracterizados pelo seu vocabulário e pelos segmentos de textos que compartilham este vocabulário (CAMARGO & JUSTO, 2013). Utilizou-se como variáveis nas linhas de comando: o ano de publicação e a nacionalidade a que cada notícia se referia. Além da CHD, foram realizadas análises estatísticas descritivas com o *software* PSPP em relação à caracterização das notícias por ano e nacionalidade, com o objetivo de identificar a evolução das notícias ao longo dos anos e as solicitações de refúgio no país.

Resultados

Durante o período analisado, 2018 apareceu como o ano com o maior número de notícias publicadas em material impresso sobre a temática (N=73), seguido por 2019 (N=45), 2014 (N=36) e 2015 (N=21). Por sua vez, 2016 foi o ano com o menor número de notícias publicadas (N=6), em seguida vieram os anos 2013 (N=10) e 2017 (N=11).

No que se refere às nacionalidades mencionadas ao longo dos anos em tais publicações (Tabela 1), é possível notar, por exemplo, que a veiculação de notícias sobre busca de refúgio no Brasil, em 2013, esteve associada à entrada de haitianos e outras nacionalidades. A categorização “outros” foi criada pelas autoras para englobar as nacionalidades que, apesar de serem mencionadas, são poucas as notícias que tratam sobre elas ($N \leq 3$), a saber: cubanos, guineanos, nigerianos, bolivianos, senegaleses e o que o jornal engloba como islâmicos (pessoas vindas de Bangladesh, Paquistão e Gana). De 2013 a 2016, os haitianos seguiram como a nacionalidade com o maior número de notícias relacionadas, até que, em 2017, as notícias sobre os venezuelanos atingiram o mesmo índice, coincidindo com o ano em que houve um aumento expressivo no número de solicitações de refúgio por pessoas dessa nacionalidade. A partir de 2018, os venezuelanos passaram a ser a nacionalidade com o maior número de notícias relacionadas sendo veiculadas (N=51).

Tabela 1 – Número de notícias que fazem menção a determinada nacionalidade em relação ao ano de publicação

Ano	Nacionalidade						Total
	Vene- -zuela	Síria	Haiti	Congo	Outros	Geral	
2013			3		7		10
			30,00%		70,00%		100,00%
2014		2	20	2	5	7	36
		5,56%	55,56%	5,56%	13,89%	19,44%	100,00%
2015		3	10	1	2	5	21
		14,29%	47,62%	4,76%	9,52%	23,81%	100,00%
2016	1		3			2	6
	16,67%		50,00%			33,33%	100,00%
2017	2	1	2			6	11
	18,18%	9,09%	18,18%			54,55%	100,00%
2018	51	2	1	3	1	15	73
	69,86%	2,74%	1,37%	4,11%	1,37%	20,55%	100,00%
2019	23	2	2	3	5	10	45
	51,11%	4,44%	4,44%	6,67%	11,11%	22,22%	100,00%
Total	77	10	41	9	20	45	202
	38,12%	4,95%	20,30%	4,46%	9,90%	22,28%	100,00%

Fonte: autoria própria.

O *corpus* produzido a partir das notícias coletadas foi submetido à Classificação Hierárquica Descendente (CHD) pelo software IRa-MuTeQ. Foram analisados 3.520 segmentos de texto (ST), retendo 96,96% do total, gerando quatro classes que foram nomeadas pelas pesquisadoras a partir do conteúdo das classes como: "País acolhedor", "Direitos ao acolhimento e integração", "Dificuldades e barreiras na integração de imigrantes" e "Direitos e assistencialismos". Para a seleção das palavras representativas de cada classe adotou-se os parâmetros de palavras que possuíssem relação significativa da

palavra com a classe verificada por meio de teste de qui-quadrado ($\chi^2 = 3,84$, uma vez que o cálculo do texto é feito com base em uma tabela com grau de liberdade igual a 1) e (c) p-valor < 0,0001.

O software dividiu o *corpus* em dois *subcorpora* por meio da CHD, conforme a Figura 1. O primeiro *sub-corpus*, composto pelas classes 4 e 3, apresenta respectivamente a relação com os direitos ao acolhimento e a ideia do Brasil como país acolhedor. O segundo *sub-corpus* formado pelas classes 1 e 2, se relaciona com as dificuldades e barreiras na integração e a garantia de direitos a imigrantes.

A classe 3 chamada de “País acolhedor” foi responsável por 29,6% dos segmentos de texto. Tal classe aparece majoritariamente associada a notícias relativas aos imigrantes venezuelanos, publicadas principalmente nos anos de 2016 e 2018. Nas palavras que se relacionam a essa classe é possível observar menções ao Governo (tanto o Governo Federal quanto o do Estado de Roraima, estado este que é a porta de entrada principal destes imigrantes no país) e o Acnur (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), principais órgãos que intervêm na situação dos imigrantes no país. Também há menção a Boa Vista, que é o município e capital de Roraima onde a maior parte destes imigrantes busca um abrigo inicial. Outros elementos associados a esta classe foram crise e doença, termos que despertam a contradição do país dito “acolhedor”. Vale ressaltar que a palavra crise apareceu de duas maneiras, a primeira relacionada às menções à crise econômica que assola a Venezuela e outra relacionada à crise em alguns sistemas públicos em Roraima, como o sistema de saúde e o educacional. O trecho a seguir apresenta o contexto das notícias associadas a essa classe:

Movidos por pesquisas que mostram os roraimenses cada vez mais incomodados com a entrada dos imigrantes, os candidatos ao governo de Roraima se esforçam para convencer os eleitores de que salvarão o estado da invasão venezuelana. Roraima tem hoje cerca de 50 mil venezuelanos que emigraram por causa da crise no país vizinho; a governadora Suely Campos (PP) aposta todas as fichas no discurso linha dura contra imigração para tentar ressuscitar sua popularidade [...]. (MELLO; PRADO, 2018, p. A16; Notícia 10 no *corpus*).

A classe 4 chamada de “Direitos ao acolhimento e integração” foi responsável por 23,7% dos segmentos de texto. Associadas a esta classe apareceram notícias de 2017 e 2018 que tratam dos imigrantes de uma forma mais abrangente. Palavras como lei, direito, decreto, pedido, medida, texto e Lei de Migração caracterizam as principais notícias desta classe. A menção à palavra humano também é proeminente, estando relacionada principalmente a expressão “direitos humanos”. Associada a esta classe também estão palavras como presidente (além dos sobrenomes do ex-presidente Michel Temer e do atual presidente Jair Bolsonaro), ministro e governador, todas palavras que se relacionam com figuras políticas que tiveram destaque nas notícias, como pode ser explicado neste trecho da notícia:

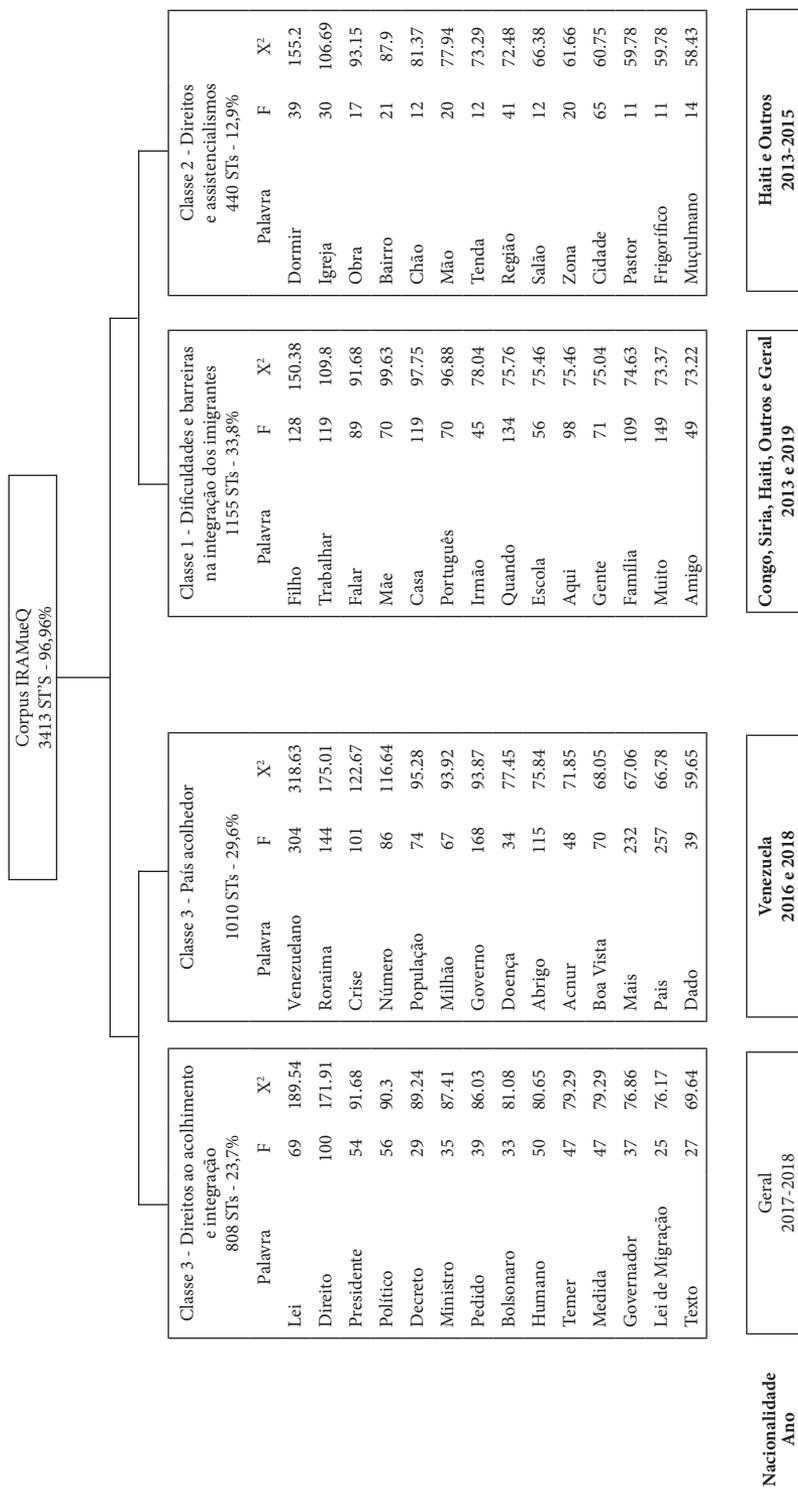
A nova Lei de Migração, que atualiza a legislação brasileira no âmbito dos fluxos migratórios, foi aprovada em votação suplementar. De minha autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 288/2013 prevê tratamento humanitário ao migrante e se pauta pela garantia dos direitos humanos. A proposta também revoga a lei em vigor, o Estatuto do Estrangeiro, texto voltado ao controle policial dos migrantes e sancionado em 1980. (FERREIRA, 2015, p. A3; Notícia 208 no *corpus*).

A classe 1 chamada de “Dificuldades e barreiras na integração de imigrantes” foi responsável por 33,8% dos segmentos de texto. Apareceu predominantemente associada a notícias do ano de 2013 e 2019. O conteúdo desta classe trata dos imigrantes involuntários de uma forma mais generalista, mas também com associação aos imigrantes involuntários vindos da Síria, Congo, Haiti e outros. Os principais elementos que se associaram a esta classe foram: trabalhar, falar português, escola, palavras que demonstram a barreira linguística que muitos desses imigrantes involuntários precisam encarar ao buscar refúgio no Brasil. Há também menções a filho, mãe, irmão e família, relacionadas às ligações familiares e ao envolvimento familiar no processo da migração. O trecho a seguir ilustra o contexto desta classe:

Hoje, meu pai vende roupa e minha mãe não trabalha. Na Síria, ele fazia outra coisa, mas não lembro o quê. Nos primeiros dias aqui foi difícil, porque eu não falava português. No começo, eu fiquei uns 2 meses sem estudar, mas comecei a brincar com amigos que fiz perto da minha casa e aprendi um pouquinho. Quando eu entrei na escola lá em Santa Catarina [...], eu ainda não usava lenço. Mas os alunos perceberam que eu era estrangeira porque a diretora falou que eu não falava português. Aí todo mundo começou a perguntar e eu não entendia nada que eles falavam. Depois eu acostumei e comecei a aprender. (BARBON, 2018, p. A19; Notícia 45 no *corpus*).

A classe 2, chamada de “Direitos e assistencialismos”, foi responsável por 12,9% dos segmentos de texto. As notícias associadas a esta classe foram publicadas entre 2013 e 2015 e tratam de imigrantes haitianos e de outras nacionalidades. Nesta classe se sobressai o auxílio para suprir lacunas nos direitos ao acolhimento, principalmente por meio de iniciativas religiosas, que oferecem abrigo e alimentação aos imigrantes involuntários, o que se refletiu nos principais elementos que se associaram a essa classe: dormir, igreja, chão, salão, pastor, muçulmano. Faz-se interessante notar também a associação de palavras como obra e frigorífico, as principais opções de emprego que são oferecidas a estes sujeitos ao chegar no país. O trecho a seguir ilustra esse contexto:

Sem visto, os imigrantes pedem à Polícia Federal concessão de refúgio. Enquanto o pedido tramita, podem obter carteira de trabalho brasileira e um emprego formal. Com o movimento de imigrantes, o centro da igreja passou a receber empregadores de indústrias, frigoríficos e da construção civil em busca da mão de obra. (BÄCHTOLD, 2013, p. A26; Notícia 141 no *corpus*).

Figura 1 – Classes originadas a partir da CHD no software IRaMuTeQ

Fonte: autoria própria.

A partir da referida análise, considera-se que as quatro classes são articuladas entre si, elas abarcam a ideia do Brasil como um país acolhedor, conhecido mundialmente por suas leis inovadoras e de prevalência dos direitos humanos. No entanto, as categorias apresentam também as dificuldades, obstáculos e barreiras na integração dos imigrantes no país, devido às condições financeiras, barreiras linguísticas, burocracias para legalização da situação, para a retirada de novos documentos quando necessário, preconceitos da população autóctone, entre outros. As notícias igualmente se referem à obrigação do Estado na garantia dos direitos dos imigrantes involuntários, mas que há diversas lacunas que são preenchidas por Organizações Não Governamentais (OnGs).

Discussão

Ao analisar os segmentos de texto presentes nos trechos das reportagens é possível compreender que o Brasil é conhecido pelo seu discurso de país acolhedor e humanitário. Entretanto, em consonância com a literatura (BÓGUS; FABIANO, 2015; LACERDA; SILVA; NUNES, 2015; VILELA; SAMPAIO, 2015; MUNIZ; CIDRÃO; NASCIMENTO, 2018; WEBER et al., 2019), é possível observar nas notícias certa quebra de continuidade entre o discurso e a real acolhida destes que buscam abrigo no país. Apesar de não haver controle rígido das fronteiras brasileiras, quando efetivamente o país recebe imigrantes não há estrutura para mantê-los dignamente. Uma vez que é possível constatar significativa discrepância entre os direitos veiculados nas leis brasileiras e as políticas públicas que poderiam e deveriam efetivá-las de forma mais concreta na vida de seres humanos imigrantes.

Os principais fluxos migratórios noticiados nos anos analisados tiveram uma repercussão em comum: a discussão sobre o fechamento das fronteiras. Isso foi visto no caso dos haitianos, em janeiro de 2012, e começou a se repetir no caso dos venezuelanos a partir do final de 2017. Segundo Andrade e Solek (2020), isso reflete um desrespeito aos pilares constitucionais do Estado brasileiro, em que o dever de acolher decorre de princípios estruturais orientadores das relações internacionais brasileiras. Tais discussões reverberaram nas

pautas dos candidatos a governador de Roraima, em 2018 (MELLO; PRADO 2018), indicando que as RS que circulam na população retratam os imigrantes como pessoas indesejadas e potencialmente perigosas (VILELA; SAMPAIO, 2015). A reportagem de Mello e Prado (2018) aponta que tais questões foram trazidas à tona nas pautas por meio de notícias veiculadas sem comprovação científica relativas aos imigrantes venezuelanos. Nos discursos foi possível perceber, por exemplo, o exagero nos índices de violência perpetrada por venezuelanos no estado. Segundo a Polícia Militar, oito em cada dez boletins de ocorrência envolvem venezuelanos; a partir das notícias veiculadas, a maior parte dos candidatos falava em oito a cada dez.

A *Folha de S. Paulo* parece assumir um papel de realizar um contraponto científico, veiculando tais opiniões, porém contextualizando-as e apontando os seus equívocos. Assim, a RS negativa dos imigrantes disseminada pelas falas dos governantes é diluída, prevalecendo a tentativa do jornal de popularizar informações científicas e objetivas em detrimento de informações sem embasamento. Estes dois polos assumidos pelo jornal reforçam a noção de que os imigrantes são sujeitos de direitos, mas com poucos direitos, ou relativizados em face à sua origem.

Outra falácia esclarecida pelo jornal, envolvendo os imigrantes vindos da Venezuela, pode ser vista nas notícias que buscam contrapor a associação entre a migração venezuelana e os casos de sarampo no Brasil. Tendo em vista que o sarampo havia sido considerado erradicado do Brasil em 2001, isso ocasionou certo afrouxamento nas campanhas de vacinação, o que gerou uma baixa cobertura vacinal. Entretanto, quando a população toma conhecimento de que está havendo surto de uma doença viral em estados fronteiriços com a Venezuela, a correlação está feita e o estereótipo está sendo veiculado (SANTOS, 2016). Estes são apenas alguns dos casos em que a vinda dos imigrantes revela as fragilidades pré-existentes no país e os posiciona como culpado, revelando certo caráter tendencioso, que, não necessariamente, decorre de RS.

Como tentativa de remediar a situação em Roraima, em abril de 2018 iniciou-se a condução da Operação Acolhida, pelo Exército

brasileiro. Tendo como base o Art. 5º, Inc. X, da Lei 13.684/2018, que prevê a interiorização dos imigrantes ao longo de todo o território nacional, não apenas no Estado que foi tomado como porta de entrada (ANDRADE; SOLEK, 2020). Apesar dos avanços, a operação de interiorização é muito mais lenta do que o fluxo na fronteira, mostrando-se insuficiente para o propósito inicial de não sobrecarregar apenas um Estado. (ANDRADE; SOLEK, 2020).

A partir disso, percebe-se que a sociedade civil tenta suprir as lacunas do Estado – como demonstrado na classe 2. As ONGs – como a Cáritas, Pastorais Missão Paz, entre outras – tentam fornecer os direitos básicos a imigrantes, como abrigo e alimentação, direitos estes que são diariamente violados pelo Estado. Entretanto, Bernardon, Bosner e Gershenson (2018) e Santos, Miranda e Batista (2018) apontam que nestas organizações a promoção de direitos acontece principalmente por meio de benesses e ajudas eventuais, o que acarreta em desproteção social. A partir disso, os imigrantes ficam expostos a explorações e violências (SANTOS; MIRANDA; BATISTA, 2018). As reportagens também apontam os entraves burocráticos (Classe 4) e a linguagem (Classe 1) como obstáculos que tornam pouco efetivos os preceitos humanitários eleitos pelo povo brasileiro em sua carta política.

Em relação ao mercado de trabalho, algumas reportagens, – relacionadas principalmente à classe 2 – mencionaram que os haitianos estão atrelados à ideia de mão de obra. As notícias trazem que frigoríficos e construtoras querem contratá-los, facilitando a saída do Acre ao fornecerem moradia e alimentação próxima às empresas. Nesse mesmo sentido, foi possível notar que o termo interiorização começou a ser mais utilizado com as migrações venezuelanas, e isso ocorreu justamente na tentativa de distribuir melhor a população conforme as demandas por mercado de trabalho e em cidades que possuem políticas públicas mais estruturadas, como São Paulo. No entanto, percebe-se em algumas reportagens a dificuldade de validação dos diplomas de imigrantes no Brasil, o que dificulta a inserção no mercado de trabalho de maior qualificação. Marinho e Vieira (2019) apontam que muitos imigrantes que atuam no país irregularmente são sujeitados por este motivo a trabalhar forçadamente, sofrendo maus tratos, sob precárias condições, sendo vítimas de assédio, de jornadas

exorbitantes, entre outras violações de direitos mais agravadas que as vivenciadas pelos brasileiros natos e naturalizados.

Esse descompasso entre as normas e a efetiva materialização de políticas públicas de Estado retratada nas notícias aqui analisadas, reforçam que ainda existem inúmeras barreiras para a integração social e a aquisição de *status* de pessoa enquanto direito inerente a esta população. Direitos à vida digna, ao acesso aos meios de busca da felicidade, veiculados em políticas públicas realmente efetivas, em sentido contrário às atuais, que são deficitárias, fragmentadas, paliativas e despreparadas, por não atenderem às necessidades autóctones e tampouco aos imigrantes voluntários e involuntários, subtraindo-lhes, pela segunda vez, direitos que são inerentes à sua condição de pertença à humanidade. (BERNARDON; BOSNER; GERSHENSON, 2018).

Estas questões levantadas a partir da análise das reportagens da *Folha de S. Paulo* demonstram a importância da mídia ao retratar as questões circundantes à população que migra de forma involuntária para o Brasil. Como já citado, quando o jornal traz falas de governantes, por exemplo, estas parecem ancorar os imigrantes involuntários na doença, no aumento dos índices de criminalidade e na crise dos sistemas públicos de saúde e educacional. Em seu estudo sobre a RS do risco, Joffe (2003) chega ao seguinte questionamento: como algum evento novo se ancora na ideia de perigo? Assim como a maior parte dos fenômenos sociais, a resposta não é direta. A autora aponta a influência sócio-histórica e do governo para a disseminação de tal RS. Quando o governo responde com iniciativas insuficientes e acolhidas deficitárias, ele fala mais sobre si do que sobre estes sujeitos. Entretanto, se a *Folha de S. Paulo* opta por divulgar apenas o resultado desse processo, ou seja, informações sem contextualização sócio-histórica, assumir-se-á o risco de, equivocadamente, atribuir o problema da precariedade de serviços públicos essenciais, exclusivamente aos imigrantes, e, não a omissão dos governantes, a quem se outorgou poderes para fazer cumprir as diretrizes norteadoras eleitas pelo povo brasileiro, aqui especialmente considerado, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Para examinar uma RS, segundo Moscovici (1984), esta deve ser emergente e problemática. Destaca-se a importância da Teoria das Representações Sociais (TRS) para compreender o fenômeno, especialmente quando relacionada à representação de refugiados e imigrantes na mídia. Muitas vezes são considerados como ameaças no mercado de trabalho, como disseminadores de doenças, responsáveis pelo aumento da violência e criminalidade e pelo uso dos serviços públicos essenciais de caráter universal, sendo retratados como indesejados e perigosos. (BAUMAN, 2017; BÓGUS; FABIANO, 2015).

Desta forma, as mídias e os discursos das autoridades vão se tornando fontes importantes de informação, a partir das quais os grupos sociais vão atribuindo significados aos objetos sociais (MOSCOVICI, 2000). No caso desta pesquisa, o jornal apresentou narrativas críticas, reiteradamente reforçando que integrar os imigrantes ao país vai muito além de simplesmente permitir a sua entrada. Além disso, se mostrou crítico da visão funcionalista do imigrante, como aquele que vem para o país apenas para aumentar a mão de obra disponível. Ademais, o jornal abrangeu diversas vozes nas suas 202 notícias publicadas sobre imigrantes involuntários ao longo de sete anos, trazendo notícias em que, algumas vezes, os imigrantes são protagonistas, as autoridades, pessoas ligadas a entidades e levantamentos estatísticos feitos com a população em geral.

Conclusão

As notícias impressas veiculadas nos últimos sete anos no jornal *Folha de S. Paulo* trazem à tona discussões sobre o local destinado aos imigrantes involuntários na sociedade brasileira. Elas mostram que, apesar dos esforços para acolher os que solicitam refúgio por meio de embasamento jurídico contundente, todavia de efetividade precária, as instituições públicas ainda não dão conta do contingente de refugiados e solicitantes de refúgio. Tal demanda acaba por evidenciar problemas anteriores à chegada dos imigrantes, o que acaba por gerar uma RS negativa desta população, que passa a ser vista como geradora de ônus para os autóctones. Os excertos analisados enfatizam o papel das organizações filantrópicas para suprir as

lacunas, entretanto, explicita-se que as mesmas não possuem condições nem responsabilidade compatível com as faltas de serviços públicos adequados aos imigrantes, que deveriam ser protagonizados pelos governos federal, estadual e municipal em seus respectivos âmbitos de competência. Além disso, as notícias parecem oferecer subsídios para se pensar na acolhida como uma política pública de Estado a ser articulada de forma contínua e perene e não como um acontecimento único, ocasional, pontual, fruto de uma política de governo temporário com esta ou aquela ideologia.

A principal limitação do presente estudo é ter conduzido a coleta de dados em apenas um jornal, sugerindo-se assim que próximos trabalhos ampliem esse número ou ainda que se utilizem de conteúdo das redes sociais virtuais, sendo este um espaço ainda pouco investigado. Observa-se que estas vêm revelando um espaço que permite uma grande circulação de RS da população em geral. Ademais, empregar métodos diversos de pesquisa contribui para o entendimento sobre o fenômeno de maneira complementar.

Aceito para publicação em 24/06/2021.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Gibton; SOLEK, Raphael. A crise migratória venezuelana e o fechamento da fronteira Brasil/Venezuela: Uma análise à luz do direito humanitário. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 1, p. 3282-3302, jan. 2020.

BÄCHTOLD, F. Frio senegalês. **Folha de S. Paulo**, Caderno Mundo, n. 30.936, p. A26. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/143688-frio-senegales.shtml>>. Acesso em: 02/04/2019.

BARBON, J. Aos 12 anos, menina síria ajuda a mãe a entender o português. **Folha de S. Paulo**, 6 abr, 2018. Caderno Mundo, n. 32.510, p. A19. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/04/aos-12-anos-menina-siria-ajuda-a-mae-a-entender-o-portugues.shtml>> Acesso em: 02/04/2019.

BARROS, Allyne Fernandes Oliveira; MARTINS-BORGES, Lucienne. Reconstrução em Movimento: Impactos do Terremoto de 2010 em Imigrantes Haitianos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. 1, p. 157-171, jan/mar. 2018.

BAUMAN, Z. Estranhos à nossa porta. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 1. ed, 2017.

BERNARDON, Andressa Correa; BOSNER, Beatriz de Moraes Vieira.; GERSHENSON, Beatriz. A (des) proteção social dos refugiados: desafios ético-políticos na defesa dos direitos humanos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16, Vitória. **Anais...** Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018, p. 1-19.

BÓGUS, Lúcia; FABIANO, Maria Lucia Alves. O Brasil como destino das migrações internacionais recentes: novas relações, possibilidades e desafios. **Ponto e Vírgula-PUC SP**, v. 0, n. 18, p. 126-145. 2015.

BOTELHO, Verônica Alves; SOUZA, Rafael Xavier de. A crise humanitária venezuelana: os direitos dos refugiados e a nova lei de migração (Lei 13.445/2017). **JNT – Facit Business and Technology Journal**, v. 13, n. 1, p. 148-168. 2020.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 11, de 1960. Aprova a Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952.** Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo-11-7-julho-1960-349947-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12/04/2020.

BRASIL. **Lei nº 9474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm>. Acesso em: 12/04/2020.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>. Acesso em: 12/04/2020

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Refúgio em números.** 3 ed. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/refasgio-em-nasmeros_1104.pdf>. Acesso em: 20/12/2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números.** 4 ed. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/RefgioemNmeros_2018.pdf>. Acesso em: 12/03/2020.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. IRAMUTEQ: Um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas em Psicologia**, v. 21, n. 2, p. 513-518. 2013.

DEBANDI, Natalia et al. **Derechos Humanos de personas migrantes – Manual Regional.** Argentina: [s.n.], 2017. Disponível em: <<http://www.ippdh.mercosur.int/derechos-humanos-de-personas-migrantes-manual-regional/>>. Acesso em: 01/07/2019.

FERREIRA, Aloysio Nunes. Novo paradigma na migração. **Folha de S. Paulo**, 30 jul, 2015. Opinião, n. 31.529, p. A3. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaio/227798-novo-paradigma-na-migracao.shtml>.

FOLHA DE S. PAULO. **Folha cresce e lidera circulação entre jornais do país em 2019**, 21 jan. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/01/folha-cresce-e-lidera-circulacao-entre-jornais-do-pais-em-2019.shtml>> Acesso em: 13/03/2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONZÁLES-CASTRO, José Luis; UBILLOS, Silvia. Estereótipos de la inmigración en España: influencia de los agentes de socialización de masas. In: TECHIO, E. M.; LIMA, M. E. O. (Orgs). **Cultura e produção das diferenças: estereótipos e preconceitos no Brasil, Espanha e Portugal**. Brasília: Technopolitik, 2011, p. 173-216.

GORHAM, Bradley W. News Media's Relationship With Stereotyping: The Linguistic Intergroup Bias in Response to Crime News. **Journal of Communication**, v. 56, n. 2, p. 289-308. 2006.

JODELET, D. **As representações sociais**. Rio de Janeiro: UERJ. 2001.

JOFFE, Hélène. Risk: From Perception to Social Representation. **British Journal of Social Psychology**, v. 42, n. 1, p. 55-73. 2003.

JUSTO, Ana. Maria. **Corpo e representações sociais: sobrepeso, obesidade e práticas de controle de peso**. Tese de doutorado em Psicologia. UFSC. p. 249, 2016.

LACERDA, Jan Marcel de Almeida Freitas; SILVA, Amanda Arruda de Souza; NUNES, Rayanne Vieira Galvão. O caso dos refugiados sírios no Brasil e a política internacional contemporânea. **Revista de Estudos Internacionais (REI)**, v. 6, n. 2, p. 100-116. 2015.

MACEDO, Janaina Santos. Poéticas e políticas de transformação do mundo social: migrações recentes de haitianos e senegaleses na região da Grande Florianópolis (SC). **Ambivalências**, v. 5, n. 10, p. 180-203.

MARCHAND, Pascal; RATINAUD, Pierre. "Application de la méthode ALCESTE à de 'gros' corpus et stabilité des 'mondes lexicaux': analyse du 'CableGate' avec IraMuTeQ". In: JOURNÉES INTERNATIONALES D'ANALYSE STATISTIQUE DES DONNÉES TEXTUELLES, 11, Liège. **Proceedings...** Liège: LASLA-SeSLA, 2012. p. 835-844.

MARINHO, Maiara Oliveira; VIEIRA, Fernando de Oliveira. A jornada exaustiva e a escravidão contemporânea. **Cad. EBAPE.BR**, v. 17, n. 2, p. 351-361, 2018.

MELLO, Patrícia Campos; PRADO, Avenir. Venezuelanos sobrecarregam serviços públicos em RR, que vive crise fiscal. **Folha de S. Paulo**, 26 ago, 2018. Caderno Mundo, n. 32.652, p. A16. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/08/venezuelanos-sobrecarregam-servicos-publicos-em-rr-que-vive-crise-fiscal.shtml>> Acesso em: 14/04/2019.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, Serge. **The phenomenon of social representations**. Social representations., 3-69, 1984.

MOSCOVICI, Serge. The phenomenon of social representations. In S. Moscovici & G. Duveen (Orgs.), **Social representations: Explorations in social psychology (18-77)**. Cambridge: Polity, 2000.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2003.

MUNIZ, Antonio Walber; CIDRÃO, Taís Vasconcelos; NASCIMENTO, Erica Nadir. A proteção dos direitos humanos dos Refugiados no Brasil e o tortuoso processo de Integração local. **Revista da AJURIS**, v. 45, n. 145, p. 13-41, 2018.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 34, n. 1, p. 171-179, jan/abr. 2017.

OLIVEIRA, Camila De Carli Cardoso de. O Brasil e a proteção complementar humanitária | Brazil and complementary protection. **Mural Internacional**, v. 8, n. 1, p. 120-133, 2018.

RAMOS, A. DE C.; RODRIGUES, G.; ALMEIDA, G. A. DE. (Orgs). **60 anos de ACNUR: Perspectivas de futuro**. São Paulo: CL-A Cultural, 2011.

SANTOS, Fabiane Vinente dos. A inclusão dos migrantes internacionais do sistema de saúde brasileiro: o caso dos haitianos no Amazonas. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 23, n. 2, p. 477-494, 2016.

SANTOS, Ebe Campinha dos; MIRANDA, Elisa Rodrigues de; BATISTA, Daniel Dunga. Direitos Humanos, refúgio e proteção social. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16, Vitória. **Anais...** Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018, p. 1-19.

TORVISCO, Juan Martínez; CHINEA, Sonnia. Immigrants and refugees: two sides of the same problem. A linguistic analysis through newspapers and social network in Spain 2006 and 2015. **International Review of Sociology**, v. 30, n. 1, p. 71-89. 2020.

VETTORASSI, Andrea; AMORIM, Orzete. Refugiados ambientais: reflexões sobre o conceito e os desafios contemporâneos. **Revista de Estudios Sociales**, v. 76, p. 24-40, 2021.

VILELA, Elaine Meire; SAMPAIO, Daniela Portella. Um olhar sobre as autorizações de permanência a estrangeiros no Brasil, entre 2005 e 2011. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 32, n. 1, n. 25-48. 2015.

WEBER, João Luis Almeida et al. Imigração Haitiana no Rio Grande do Sul: Aspectos Psicossociais, Aculturação, Preconceito e Qualidade de Vida. **Psico-USF**, v. 24, n. 1, p. 173-185, 2019.